



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
BIÊNIO 2025 / 2026

Ofício nº 02/2025-Cofin

Rio Pomba/MG, 13 de março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

Ilmo. Sr.

Reginaldo Furtado de Carvalho

Responsável pelas contas do Município do exercício de 2023

Rio Pomba – MG.

ASSUNTO: contraditório e ampla defesa.

Em conformidade com o art. 240, § 4º, do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 311/2016, venho conceder a V. Exa. o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, **pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento deste, para que V. Exa., querendo, possa se manifestar sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitido sobre a prestação de contas do município do exercício de 2023, processo número 1.167.923.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal de Contas estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br/Processo informando o número do processo supracitado.

Anexo seguem cópias dos seguintes documentos emitidos pelo Tribunal de Contas: a) Parecer prévio – inteiro teor da decisão ocorrida na sessão de 05/11/2024; b) Parecer da Procuradora do Ministério Público de Contas datado de 19/09/2024.

Atenciosamente,


VEREADORA MARIA IMACULADA NUNES
Presidente da Comissão

Recebi a 1ª via deste e seus anexos
em 14/03/2025.

Ass.:

